



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Senhor do Bonfim

Boletim de Serviço Interno

**BSI Nº 07 de 01 de julho de 2022
01 a 31 de julho de 2022**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
GABINETE**

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Senhor do Bonfim*
Estrada da Igara, s/n – Zona Rural
CEP: 48.970-000 – Senhor do Bonfim/BA
Telefone: (74)3542-4000/(74)3542-4006
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Bonfim/>

Elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 29/2020 – SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 59/2020 – SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 25/2022, o Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal realizada pelo Gabinete e a Assessoria de Comunicação – ASCOM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Senhor do Bonfim*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitora de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

Diretor-Geral
João Luís Almeida Feitosa

Diretor Acadêmico
Lilian Pereira da Silva Teixeira

Diretor Administrativo
Marcos Antônio Marques de Brito

Sumário

PORATARIA 40/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2022 , Constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Senhor do Bonfim, para o biênio 2022-2024.....	06
PORATARIA 41/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO , de 11 de julho de 2022 Altera a Portaria 33/2020 que designa o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim.....	08
PORATARIA 44/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO , de 14 de julho de 2022. Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio no Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2022 – Processo nº. 23333.251899.2022-84	10
PORATARIA 45/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022 . Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão	12
PORATARIA 46/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022 . Altera a Composição da Portaria 2/2020 de 10 de janeiro de 2020, que designa servidor para condição de Fiscal de Contrato da Empresa CB Construções Ltda	14
PORATARIA 47/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022 . Estabelece normas internas acerca do fluxo de tramitação de solicitações de aquisição que demandem a instauração de Comissão especial no âmbito do campus Senhor do Bonfim.....	16
PORATARIA 48/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de julho de 2022 . Revoga a Portaria 27/2020. Designa o Comitê de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus no IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim.....	18
PORATARIA 49/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de julho de 2022 . Constitui a Comissão Disciplinar Discente do Campus Senhor do Bonfim.....	20
PORATARIA 50/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de julho de 2022 . PORTARIA INTERNA: Implantação da Residência Estudantil – Campus Senhor do Bonfim. Esta Portaria disciplina a estrutura e o funcionamento da Residência Estudantil	22
PORATARIA 51/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de julho de 2022 . Altera a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Senhor do Bonfim, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021 e Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022.....	31
PORATARIA 53/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2022 . Constitui comissão responsável pelo processo de seleção de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Senhor do Bonfim.....	33

PORTARIA 54/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de julho de 2022. Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco visando a aquisição de computadores para laboratórios de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim.....	35
PORTARIA 55/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de julho de 2022. Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco para contratação de serviços de Link Dedicado de Internet com Redundância, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim.....	37
PORTARIA 56/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2022. Altera a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Senhor do Bonfim, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021, Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022 e Portaria 51 de 19 de julho de 2022.....	39
PORTARIA 57/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2022 Homologa o resultado do Edital nº 10/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, e Editais de retificação nº 11 de 07/07/22 e nº 12 de 12/07/2022, referente à adesão ao programa de gestão do Teletrabalho - regime parcial no âmbito do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim.....	41
RELATÓRIO SCDP DE JULHO.....	43



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 40/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de julho de 2022

Constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Senhor do Bonfim, para o biênio 2022-2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução nº 14, de 12 de junho de 2015, que aprova, *ad referendum*, a alteração no Regimento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- a Portaria 14/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de janeiro de 2022, que constitui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IF Baiano para o Biênio 2022-2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as), discentes e representantes da sociedade relacionados(as) abaixo, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Baiano - Campus Senhor do Bonfim, para o biênio 2022-2024.

Membro	Matrícula	Cargo	Representação	Função na Comissão
THALES CERQUEIRA MENDES	2614253	Professor EBTT	Docente	Membro Titular
CLEISSON FABRICIO LEITE BATISTA	2003972	Professor EBTT	Docente	Membro Suplente
GERALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	1745454	Assistente em Administração	Técnico Administrativo em Educação	Membro Titular
YNAIARA SONSIARAY JAMBEIRO CRUZ E SOUZA	1324161	Auxiliar de Biblioteca	Técnico Administrativo em Educação	Membro Suplente
JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA	20171SBF06GL0013	-	Discente da Educação Superior	Membro Titular
EDUARDO LIMA DA SILVA	20201SBF03GL0019	-	Discente da Educação Superior	Membro Suplente
JOEL LUCAS MARQUES DA SILVA	20211SBF09S0019	-	Discente EPTNM	Membro Titular
HAIAN RAMOS DE CARVALHO	20211SBF09S0021	-	Discente EPTNM	Membro Suplente

LILIAN PEREIRA DOS SANTOS KÜSTER			Sociedade Civil Organizada	Membro Titular
AGLAIA MARIA DA SILVA MATOS			Sociedade Civil Organizada	Membro Suplente

Art. 2º São competências dos membros da CPA:

- I - participar das reuniões da comissão;
- II - colaborar e/ou propor estudos e ações sobre avaliação institucional;
- III - exercer o direito de voz e voto;
- IV - colaborar no acompanhamento e execução da pesquisa avaliativa no IF Baiano;
- V - realizar as atividades estabelecidas pelo Coordenador da comissão;
- VI - elaborar relatórios parciais (campi) e final (IF Baiano).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º O mandato dos membros da CPA será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período e cessará, no caso dos representantes docentes, técnicos e discente quando estes perderem o vínculo com o IF Baiano.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA 45/2020 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2020

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 08/07/2022 10:39:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 341832
Verificador: a147e7a139
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 41/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de julho de 2022

Altera a Portaria 33/2020 que designa o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação do IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- O **OFÍCIO 7/2022 - SBF-CCC/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO**;
- **OFICIO 8/2022 - SBF-CCC/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO**
- O teor da Ata da reunião ordinária de Colegiado da Licenciatura em Ciências da Computação - 2022, realizada no dia 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação do IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim designado pela portaria 33/2020 de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Substituir o servidor José Aurimar dos Santos Angelim, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2373895 da função de Coordenador, pelo servidor Jesse Nery Filho, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1899568.

Art. 3º Substituir a servidora Ilma da Silva Cabral, ocupante do cargo de professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 3065329 exercendo a função de Vice Coordenadora pelo servidor José Aurimar dos Santos Angelim, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2373895.

Art. 3º Substituir a servidora Daniela Santos Silva, ocupante do cargo de professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 3037574, pelo servidor Alaecio Santos Ribeiro, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1878216..

Art. 4º Substituir o servidor Renato Batista dos Santos, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1206241, pelo servidor Marcos José Custodio Dias, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2567110.

Art. 5º Substituir a servidora Rita de Cássia Souza Martins, ocupante do cargo de professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2055539, pelo servidor Cleiton de Aragão Alves, ocupante do cargo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 3272986.

Art. 6º Excluir a servidora Tatiane da Silva Lima, ocupante do cargo de professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 3038711.

Art. 7º O Colegiado passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo/Representação	Função na Comissão
JESSE NERY FILHO	1899568	Professor	Coordenador
JOSÉ AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	2373895	Professor	Vice-Cordenador
ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO	1878216	Professor	Membro
ALDENICE DE JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	2252216	Professora	Membro
ÁRTUS BOLZANNI	1321105	Professor	Membro
CLEISSON FABRÍCIO LEITE BATISTA	2003972	Professor	Membro
CLEITON DE ARAGÃO ALVES	3272986	Professor	Membro
DIÉGO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1157868	Professor	Membro
EDEIL REIS DO ESPÍRITO SANTO	2568450	TAE	Membro
ELANE SOUZA DA SILVA	2296862	Professora	Membro
ENOS FIGUEREDO DE FREITAS	1979806	Professor	Membro
GERALDO CAETANO DE SOUZA FILHO	2005254	Professor	Membro
JOSÉ HONORATO FERREIRA NUNES	1996288	Professor	Membro
LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	1800294	Professora	Membro
MARCOS JOSÉ CUSTODIO DIAS	2567110	Professor	Membro
MÁRIO LÚCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE JUNIOR	1074640	Professor	Membro
PHELIPE SENA OLIVEIRA	1278866	Professor	Membro
CARLOS PINHEIRO FERREIRA JÚNIOR	20170000600	Discente	Membro
GLEYDSON RODRIGUES MACIEL FEITOSA	20170000539	Discente	Membro

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 11/07/2022 12:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 339542
Verificador: fa0975ba36
Código de Autenticação:





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim**

**PORTARIA 44/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de julho
de 2022**

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio no Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2022 - Processo nº. 23333.251899.2022-84.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº. 283, de 18/03/2022, publicada no D.O.U de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2018, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **JESSIVAL LOPES DA SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1745424, Técnico em Agropecuária, **MESSIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1743150, Assistente em Administração, **ROBSON DE SOUZA SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1756139, Assistente em Administração, para atuarem como Pregoeiros e membros da equipe de apoio e **EDSON CARLOS ARAÚJO MEDRADO**, Matrícula SIAPE nº. 1529378, Assistente em Administração, para atuar como membro da equipe de apoio, todos na operação das sessões do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022** (Processo nº. 23333.251899.2022-84), conforme disposições da Lei nº 10.520/2002 e do art. 16, do Decreto Federal nº 10.024/2019, *Campus Senhor do Bonfim*.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

João Luís Almeida Feitosa

Diretor-Geral

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 14/07/2022 11:08:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 344143
Verificador: 6e011f1aa0
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 45/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de
julho de 2022

Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - *CAMPUS SENHOR DO BONFIM*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de
18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as
disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº
13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, considerando:

O teor do Processo nº 23333.251696.2022-98

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULA VIVIANE DIAS DE SENA, Matrícula SIAPE nº 1853967, JOSENILDO DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1983434, MESSIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1743150, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar-ETP e Análise de Risco-AR, visando contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Outsourcing de Impressão deste Campus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 17/07/2022 07:53:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344558

Código de 1466829f05

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 46/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de julho de 2022

Altera a Composição da Portaria 2/2020 de 10 de janeiro de 2020, que designa servidor para condição de Fiscal de Contrato da Empresa CB Construções Ltda.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações,
CONSIDERANDO:

- O OFICIO 11/2022 - SBF-DAP/SBF-DG/RET/IFBAIANO

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Composição da Portaria 2/2020 de 10 de janeiro de 2020, que designa servidor para condição de Fiscal de Contrato da Empresa CB Construções Ltda.

Art. 2º - Substituir o servidor **ALEILSON VILAS BOAS DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 2005103, ocupante do cargo de Engenheiro, pelo servidor **PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula Siape nº 1755947, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios na condição de Fiscal do Contrato nº 05/2018 - referente a contratação da Empresa CB Construções Ltda, CNPJ: 96.826.433/0001-70, para Prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Art. 3º - Esta Portaria passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	1755947	Técnico em Alimentos e Laticínios	Titular
MARCOS AURÉLIO BEZERRA DOS SANTOS	1882263	Assistente em administração	Substituto

Art. 4º - As demais disposições permanecem inalteradas

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 17/07/2022 07:55:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344347

Código de Autenticação: b002ce4f71



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

**PORTARIA 47/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de
julho de 2022**

ESTABELECE NORMAS INTERNAS ACERCA DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO QUE DEMANDEM A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NO ÂMBITO DO CAMPUS SENHOR DO BONFIM.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SENHOR DO BONFIM*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações e na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas internas acerca do fluxo de tramitação de solicitações de aquisição que demandem a instauração de Comissão Especial no âmbito do Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º As portarias de constituição de Comissão Especial devem ser editadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta portaria.

Art. 3º As Comissões Especiais de aquisição serão compostas de no mínimo 04 membros, sendo obrigatória a participação do Servidor solicitante, que funcionará como presidente, e de um Servidor do Núcleo de Licitação.

Art. 4º Os demais membros, além dos mencionados no art. 3º serão, preferencialmente, da área de atuação do solicitante.

Art. 5º Os trabalhos das Comissões se delimitarão às atribuições contidas na portaria de sua constituição.

Art. 6º Obrigatoriamente serão atribuições das comissões a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos.

Art. 7º Além daquelas atribuições obrigatoriamente previstas para serem exercidas no âmbito das Comissões, alguns setores terão incumbências particulares listadas nas orientações e manuais divulgados pelo Núcleo de Licitação em conjunto com a Coordenação Financeira e Contábil.

Art. 8º Os pedidos de aquisição serão despachados seguindo a hierarquia até chegarem à Direção Geral, que deliberando pela sua pertinência, editará portaria de constituição de Comissão Especial e devolverá o processo diretamente ao solicitante.

Art. 9º Recebido o processo da Direção Geral, cabe ao solicitante, na qualidade de presidente da respectiva Comissão e interessado na aquisição, conduzir os trabalhos para elaboração das peças processuais descritas na portaria, bem como inserir aquelas de sua particular responsabilidade, podendo valer-se, se for o caso, de orientações e auxílios de setores diversos do Campus.

Art. 10º Após o cumprimento do quanto contido no art. 9º, o Presidente da Comissão deverá enviar o processo diretamente à Coordenação Financeira e Contábil (CFC), que ficará encarregada de verificar a existência ou não das peças necessárias, solicitar juntadas e inserir documentos de sua responsabilidade, atuando, se for o caso, de forma conjunta com outros setores.

Art. 11º Após o cumprimento do quanto contido no art. 10º, a Coordenação Financeira e Contábil deverá enviar o processo ao Núcleo de Licitação, que ficará encarregado de verificar a existência ou não das peças necessárias, solicitar juntadas, inserir documentos de sua responsabilidade e realizar os atos administrativos pertinentes e necessários à conclusão do procedimento licitatório, atuando, se for o caso, de forma conjunta com outros setores.

Art. 12º As atividades desempenhadas nas Comissões Especiais de aquisição são de extrema relevância para o funcionamento do Campus Senhor do Bonfim, devendo os seus membros atenderem prontamente às solicitações e convocações do Presidente no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Luís Almeida Feitosa

Diretor-Geral

(Assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 17/07/2022 07:56:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343872
Código de Autenticação: c42f64e442



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

**PORTARIA 48/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de julho
de 2022**

Revoga a Portaria 27/2020. Designa o Comitê de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus no IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUSSENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa 19/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo, para comporem o Comitê de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus no IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim para avaliar os impactos decorrentes da emergência de saúde pública do coronavírus e sugerir ao gestor máximo desta unidade medidas de rotina necessárias para o enfrentamento da referida emergência.

Art. 2º Substituir o servidor Geraldo Caetano de Souza Filho, Matrícula SIAPE nº 2005254, pela servidora Lilian Pereira da Silva Teixeira, Matrícula SIAPE nº 1800294.

Art. 3º Substituir o servidor José Jacinto do Nascimento Junior, Matrícula SIAPE nº 2327439, pelo servidor Weldison Ribeiro dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3067283.

Art.4º O Comitê de Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus no IF Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
TASSIA LAINE FERREIRA MOURA	2340873	Enfermeira	Membro/Presidente
ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO	1296504	Médico	Membro
ELIANE ALMEIDA SANTOS FROSSARD	2387610	Técnica em Enfermagem	Membro
LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	1800294	Diretora Acadêmica	Membro
WELDISON RIBEIRO DOS SANTOS		Técnico em Tecnologia da Informação	Membro
ALEILSON VILAS BOAS DOS SANTOS	2005103	Engenheiro Civil	Membro

Art. 5º Revogar a PORTARIA 27/2020 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de junho de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 18/07/2022 10:10:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344682

Código de 6ad71a1319

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 49/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de julho de 2022

Constitui a Comissão Disciplinar Discente do Campus Senhor do Bonfim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022, e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- A Resolução nº 25 do CONSUP, de 24 de novembro de 2015, que aprovou o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e alunos relacionados abaixo, para comporem a Comissão Disciplinar Discente do Campus Senhor do Bonfim, que será responsável pela análise dos Processos recebidos da Coordenação de Assuntos Estudantis, bem como de assuntos correlatos aos discentes deste Campus.

Nome	Matrícula	Cargo/Representação	Função na Comissão
JOSÉ MARCONE DOS REIS SILVA	2566563	Docente	Membro Titular/Presidente
CARLOS KLEBER FERREIRA DA SILVA	1459428	Técnico administrativo em Educação	Membro Titular
LIGIA HELENA DE ANDRADE	20182SBF03GL0001	Discente	Membro Titular
PATRICIA NATALIA RIBEIRO SOARES	1858113	Docente	Membro Suplente
SANDRO CARDOSO DE ARAÚJO	1216692	Técnico administrativo em Educação	Membro Suplente
MARCELA ALVES MAGALHÃES	20191SBF03GL0019	Discente	Membro Suplente

Art. 2º Esta Comissão terá mandato de 01 (um) ano a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 22/2020, de 29 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 18/07/2022 15:00:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344799

Código de 591df49d03

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

**PORTARIA 50/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de
julho de 2022**

PORTARIA INTERNA: Implantação da Residência Estudantil - *Campus Senhor do Bonfim*

Esta Portaria Interna disciplina a estrutura e o funcionamento da Residência Estudantil, mantida pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim**.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E LOCALIZAÇÃO**

Art. 1º A Residência Estudantil é uma das ações da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e consiste em viabilizar a permanência integral, nas dependências do Campus Senhor do Bonfim, do estudante em vulnerabilidade social e/ou que tenha dificuldade de traslado diário.

Art. 2º O regime de residência atenderá aos estudantes de ambos os sexos (em residências distintas), dos cursos de graduação e subsequente, de maior idade, regularmente matriculado (a) (s) em curso presencial e que não possuam condições de moradia na cidade de Senhor do Bonfim, nem, tão pouco, transporte disponíveis e em condições de garantir sua frequência, permanência e êxito no curso.

Parágrafo único. Os casos de discentes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar também deverão ser considerados nos critérios de seleção para este programa.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º São objetivos da Residência Estudantil:

I – Garantir moradia ao estudante, oferecendo condições para a formação pessoal, social e profissional, contribuindo para o desenvolvimento pleno das atividades acadêmicas, socioculturais, esportivas, de lazer e políticas.

II – Possibilitar igualdade de oportunidades entre os estudantes matriculados no IF Baiano;

III – Combater a evasão escolar;

IV – Promover a inclusão social, garantindo condições de acesso e permanência no Instituto.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 4º Para ingressar na Residência Estudantil o estudante deve estar devidamente matriculado nos cursos presenciais de Graduação e Subsequente ofertados pelo IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim.

Art. 5º Os critérios para ingresso no programa de Residência Estudantil serão estipulados pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim, devendo priorizar os estudantes oriundos de municípios distantes e em vulnerabilidade social.

Parágrafo único – Se o número de inscritos for maior que o número de vagas ofertadas, será realizada seleção dos interessados, observando os critérios de vulnerabilidade social definidos pelo Serviço Social.

CAPÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 6º A permanência do discente no programa de Residência Estudantil poderá ser igual ao período de duração do seu curso, bem como, o período de Estágio, se necessário. Respeitando o período máximo para conclusão, conforme o PPC.

Art. 7º A Residência Estudantil é disponibilizada ao aluno em período letivo, não sendo permitida a permanência do mesmo nas residências em período de férias ou recessos escolares maiores que 05 (cinco) dias, exceto os casos autorizados pela Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE.

Art. 8º O residente que necessitar permanecer nos finais de semana e feriados deverá assinar lista de permanência, junto à CAE, até as 12h do dia útil que anteceder o feriado ou final de semana.

Parágrafo único - A não observância deste artigo impedirá a permanência do residente no Campus.

CAPÍTULO V

DA PERDA DO DIREITO À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 9º O estudante perderá o direito a Residência Estudantil nos casos de:

I - Trancamento de matrícula ou desligamento do Campus;

II - Conclusão do curso;

III - Falta disciplinar gravíssima conforme disposto nas normas disciplinares do IF Baiano e/ ou nesta Portaria Interna;

IV - Ausência não justificável em sala de aula, superior a 10% por mês;

V - Decisão da Comissão Disciplinar;

VI - O não uso da Residência Estudantil, em período letivo regular, por 15 dias corridos, sem justificativa junto à CAE.

Art. 10º O desligamento da Residência se dará através de comunicado emitido pela Coordenação de Assuntos Estudantis e/ ou Comissão Disciplinar do Campus.

Art. 11º O estudante que por algum motivo perder o direito à Residência Estudantil terá um prazo máximo de 07 dias corridos para deixar a Residência, a contar da data de ciência.

Parágrafo único - Findado o prazo que se refere o Art.11º, a Coordenação de Assuntos Estudantis providenciará a retirada dos pertences do residente, os quais ficarão no Alojamento por um prazo de 15 dias corridos.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

DOS DIREITOS

Art. 12º São direitos dos alunos residentes:

- I – Receber a residência em condições de habitação;
- II – No ingresso, receber um exemplar desta Portaria que dispõe sobre as normas internas da Residência Estudantil;
- III – Ter respeitada a sua privacidade;
- IV – Receber visitas de familiares, responsabilizando-se pela sua conduta e cumprimento dos horários, das 9:00 às 16:00h, e regras para visitação, mediante identificação na portaria do Campus.
- V – Ser informado sobre os serviços e regras relacionadas à convivência na residência, assim como suas alterações;
- VI – Realizar as refeições (café da manhã e almoço no Refeitório do Campus, considerando os dias letivos de funcionamento). O jantar será de responsabilidade dos(as) estudantes residentes;
- VII – Ter acesso, durante sua permanência na Residência Estudantil, aos serviços necessários para o seu bem-estar integral (alimentação, atendimento médico, odontológico, nutricional, psicológico e social, entre outros oferecidos pelo Campus), quando este puder disponibilizar essas opções e em dias de funcionamento normal de aulas;
- VIII – Sair das dependências do Campus, obedecendo rigorosamente aos horários de retorno;
- IX – Escolher democraticamente o representante de cada Residência por um período de um semestre, podendo ser reeleito uma única vez por igual período e reconduzido à condição de representante após 6 (seis) meses do seu último mandato.

Parágrafo único – O resultado da eleição deverá ser comunicado à CAE, no prazo máximo de 05 dias corridos após a definição.

DOS DEVERES

Art. 13º São deveres dos alunos residentes:

- I – Conhecer e respeitar o regulamento que trata da Residência Estudantil;
- II – Em caso de doença, comunicar imediatamente à CAE para as providências cabíveis;
- III – Manter as camas arrumadas e as Residências organizadas;
- IV – Fazer a limpeza diária da Residência e recolher o lixo para o vaso receptor externo;
- V – Zelar pela conservação e limpeza dos bens patrimoniais colocados à sua disposição na Residência e espaços comuns;
- VI – Cumprir escala de limpeza, previamente acordada entre os residentes;
- VII – Registrar na portaria data e horário de entrada/saída, quando viajar;
- VIII – Manter a residência devidamente trancada em caso de não permanência dos integrantes;

Parágrafo único – Havendo violação da residência, o Campus não se responsabilizará.

- IX – Respeitar o período de descanso, fixado entre as 23h e 6h, dentro das Residências e mediações.
- X – Entregar na CAE a chave da residência que se encontra em seu poder, em caso de transferência para outro local, desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula e perda do direito à residência;
- XI – Responsabilizar-se por suas refeições aos finais de semana e feriados.
- XII – Respeitar o horário de retorno ao Campus, fixado até às 22:30h. Caso ultrapasse, a referida situação será registrada, pelo vigilante, no livro de ocorrências para aplicação da medida disciplinar cabível pela CAE.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS DISCIPLINARES

Art. 14º A competência para aplicar as medidas disciplinares será da Coordenação de Assuntos Estudantis e/ou Comissão Disciplinar do Campus.

Art. 15º As faltas disciplinares classificam-se em:

- I – Leve;
- II – Média;
- III – Grave;
- IV – Gravíssima.

Art. 16º São faltas de natureza LEVE:

- I - Afixar cartazes, adesivos, figurinhas, fotos e folhetos de qualquer natureza nas paredes, janelas, portas ou armários, exceto os casos autorizados pela CAE;
- II - Deixar a cama desarrumada, assim como o chão e banheiro sujos;
- III - Deixar ligados aparelhos eletrônicos e luzes, assim como abertos chuveiros e torneiras ao sair da Residência;
- IV - Não cumprir a escala de limpeza;
- V - Arrancar cartazes e/ou adesivos fixados/autorizados pela CAE nas dependências da Residência Estudantil.

Art. 17º São faltas de natureza MÉDIA:

- I - Transferir qualquer peça do mobiliário para ambiente diverso da residência, sem a devida autorização do Setor de Patrimônio do Campus;
- II - Fazer mau uso dos móveis ou equipamentos da Residência;
- III - Praticar jogos de azar, fazer apostas, propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza;
- IV - Usar patins, bicicletas, bolas e similares dentro da Residência;
- V - Utilizar aparelhos de som, TV, computadores e/ ou similares com volume elevado dentro das Residências e arredores;

Art. 18º São faltas de natureza GRAVE:

- I - Ceder a chave da Residência a terceiros;
- II - Causar danos materiais ao patrimônio da Residência Estudantil;
- III - Perturbar o descanso e estudo dos demais residentes;
- IV - Possuir, alimentar e/ ou criar animais nas Residências, corredores e arredores;
- V - Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar, com palavras ou atos, colegas, servidores e colaboradores do Instituto;
- VI - Impedir os colegas de participarem das atividades acadêmicas ou incitá-los à ausência;
- VII - Pichar ou sujar as paredes das Residências;
- VIII - Adentrar na Residência do sexo oposto, sob quaisquer pretextos, assim como receber ou hospedar terceiros;
- IX - Escrever nas portas, janelas e/ ou armários;
- X - Entrar em quartos alheios sem autorização de pelo menos um de seus moradores;

XI - Realizar festas dentro da Residência Estudantil;

XII - Utilizar fogareiros e churrasqueiras no interior, corredores e arredores da Residência Estudantil;

XIII - Descumprir o horário estabelecido de retorno ao Campus, fixado até 22:30hs.

Art. 19º São faltas de natureza GRAVÍSSIMA:

I - Portar e/ou manter nas Residências armas branca e de fogo, desde que não seja de uso culinário;

II - Apresentar-se no ambiente da Instituição alcoolizado ou sob o efeito de quaisquer outras drogas;

III - Praticar trote, de qualquer natureza;

IV - Ingerir; adquirir; guardar; armazenar; transportar; vender; expor; oferecer; doar; ministrar; preparar; produzir; entregar ou trazer consigo, para consumo pessoal ou de outrem, drogas, bebidas alcoólicas ou substâncias alucinógenas, dentro das Residências, corredores e arredores;

V - Portar e/ou utilizar material explosivo dentro das Residências, corredores e arredores.

Art. 20º Todas as ações ou omissões não enumeradas nos artigos acima serão consideradas e graduadas de acordo com sua natureza e gravidade pela Coordenação de Assuntos Estudantis e/ ou Comissão Disciplinar do Campus.

CAPÍTULO VIII

DOS REPRESENTANTES DAS RESIDÊNCIAS

Art. 21º Compete aos representantes das Residências:

I - Zelar pelo cumprimento deste regimento;

II - Elaborar calendário de limpeza junto aos colegas;

III - Mediar conflitos entre os residentes;

IV - Participar, sempre que solicitado, da análise de problemas de interesse geral da Residência que possam afetar ou alterar as condições da mesma;

V - Colaborar na gestão da Residência e providenciar para que a infraestrutura e os equipamentos sejam mantidos em boas condições de funcionamento;

VI - Recolher as assinaturas dos colegas que forem permanecer na Residência Estudantil nos finais de semana e feriados e entregar lista de permanência na CAE até

as 12h das quintas-feiras (em se tratando de final de semana).

Parágrafo único - Em caso da não observância da escala de limpeza e descumprimento deste regimento, o fato deverá ser comunicado imediatamente à CAE para análise e devidas providências.

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAE

Art. 23º À Coordenação de Assuntos Estudantis compete:

- I – Realizar levantamento, continuamente, do quantitativo de vagas disponíveis na Residência Estudantil;
- II – Realizar seleção dos estudantes interessados em ingressar na Residência Estudantil, mediante abertura de Edital, observando o critério socioeconômico por meio de entrevista agendada pelo Serviço Social;
- III – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e outras normas pertinentes;
- IV – Realizar levantamento, periódico, da situação de matrícula de cada residente, bem como o percentual mínimo de frequência (90%), mensalmente.
- V – Resolver os casos omissos, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO X

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 24º O(a) estudante residente no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim está sujeito às medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da norma infringida, que tem como objetivo manter a disciplina e integração dos estudantes.

§- 1º Caberá à CAE e à Comissão Disciplinar o julgamento e execução das medidas disciplinares, aplicadas na seguinte forma:

1. Reparação do dano material;
2. Advertência verbal;
3. Advertência escrita;
4. Suspensão do direito à Residência Estudantil;
5. Perda definitiva do direito à Residência Estudantil.

- 2º A aplicação da medida disciplinar será proporcional à gravidade da infração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Assuntos Estudantis e Comissão Disciplinar.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 18/07/2022 16:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 344822

Código de 4da81138a0

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTRARIA 51/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de julho de 2022

Altera a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Senhor do Bonfim, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021 e Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- o [Resultado Final](#) da Chamada Pública nº 04/2022/CR/REI/IF BAIANO.
- A [Portaria de Pessoal 1044/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do *Campus Senhor do Bonfim*, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021 e a Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Incluir o servidor Willdeney Kuhim da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2188360.

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a) / Aluno(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
ELIANE ALMEIDA S. FROSSARD	Técnica em Enfermagem	2387610	DAc	Presidente/Coordenadora
ALINE NASCIMENTO PAZ	Assistente Social	2393843	DAc	Membro
JANETE BATISTA ROCHA	Técnica em Assuntos Educacionais	1757534	DAc	Membro
TÉRCIA DANTAS CRUZ	Nutricionista	1800116	DAc	Membro
TASSIA LAINÉ FERREIRA MOURA	Enfermeira	2340873	DAc	Membro
AIRAN FERREIRA MEIRELES	Odontólogo	3253286	DAc	Membro
EDSON CARLOS A. MEDRADO	Coordenador Financeiro	1529378	DAp	Membro
KAMILA GONÇALVES RIOS	Assistente de Alunos	2379830	DAc	Membro

DUSTIN JUSTINIANO DE S. FONSECA	Assistente em Administração	1742412	DAc	Membro
MARCOS BRITO SILVA	Assistente em Administração	1875141	DAc	Membro
WILLDENEY KUHIM DA SILVA	Assistente de Aluno	2188360	DAc	Membro
MAELY NAILANE DOS S. DA SILVA	Discente	20170000842	-	Membro Titular
RIVIAN FIAMA LIMA DE OLIVEIRA	Discente	20183035818	-	Membro Titular
KHARYNA MARYANNE SILVA GILO	Discente	20160400079	-	Membro Suplente
GLEYDSON RODRIGUES M. FEITOSA	Discente	20170000539	-	Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 19/07/2022 14:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 345394
Verificador: 5ca9d8f4f5
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 53/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2022

Constitui comissão responsável pelo processo de seleção de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Instituto Federal Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23333.251194.2022-67 de 04 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os servidores relacionados abaixo, a Comissão responsável pelo processo de seleção de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Instituto Federal Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
JURACIR SILVA SANTOS	Professor EBTT	1725620	Presidente
AIRAM OLIVEIRA SANTOS	Professor EBTT	1448261	Membro
MARCOS BRITO SILVA	Assistente em Administração	1875141	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - Coordenar, executar e avaliar o processo de seleção de estudantes dos cursos FIC;
 II - Elaborar relatório das atividades e apresentar à Coordenação Geral de Qualificação Profissional do IF Baiano;

III - Reunir, periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros;

IV - Reunir, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 01 (ano) de seus representantes e o

quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, o presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Luís Almeida Feitosa

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 20/07/2022 11:48:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 345483
Verificador: 00486a691e
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

**PORTARIA 54/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de
julho de 2022**

Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco visando a aquisição de computadores para laboratórios de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - *CAMPUS SENHOR DO BONFIM*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, CONSIDERANDO:

O teor do Processo nº 23333.251821.2022-60

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ARTUS BOLZANNI**, Matrícula SIAPE nº **1321105**, **PAULA VIVIANE DIAS DE SENA**, Matrícula SIAPE nº **1853967**, **MESSIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **1743150**, **JESSE NERY FILHO**, Matrícula SIAPE nº **1899568** e **MARIO LUCIO GOMES DE QUEIROZ PIERRE JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº **1074640**, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar-ETP e Análise de Risco-AR, visando a aquisição de computadores para laboratórios de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 22/07/2022 11:20:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346545

Código de a30eae3b60

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

**PORTARIA 55/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de
julho de 2022**

Constitui Comissão para elaboração do Documento de Formação de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco para contratação de serviços de Link Dedicado de Internet com Redundância, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano – Campus Senhor do Bonfim

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

O teor do Processo nº 23333.252014.2022-64

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSENILDO DA SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1983434, **PAULA VIVIANE DIAS DE SENA**, Matrícula SIAPE nº 1853967 e **MESSIAS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1743150, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminar-ETP e Análise de Risco-AR, visando contratação de serviços de Link Dedicado de Internet com Redundância, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano – Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 22/07/2022 11:21:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346520

Código de e51621a5c8

Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTRARIA 56/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2022

Altera a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do Campus Senhor do Bonfim, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021, Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022 e Portaria 51 de 19 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- o Processo nº 23327.251656.2022-25.
- O OFICIO 72/2022 - SBF-CAE/SBF-CGAE/SBF-DDE/SBF-DG/RET/IFBAIANO.
- A Portaria 690 publicada no Diário Oficial de 24/06/2022 que redistribuiu o servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) do *Campus Senhor do Bonfim*, constituída pela Portaria nº 21, de 29 de abril de 2020, e alterada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2020, Portaria nº 46, de 15 de outubro de 2021, Portaria 49 de 10 de novembro de 2021, Portaria 16/2022 de 07 de abril de 2022 e Portaria 51 de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Excluir o servidor Airan Ferrreira Meireles, cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 3253286, .

Art. 3º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a) / Aluno(a)	Cargo/Representação	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
ELIANE ALMEIDA S. FROSSARD	Técnica em Enfermagem	2387610	DAc	Presidente/Coordenadora
ALINE NASCIMENTO PAZ	Assistente Social	2393843	DAc	Membro
JANETE BATISTA ROCHA	Técnica em Assuntos Educacionais	1757534	DAc	Membro
TÉRCIA DANTAS CRUZ	Nutricionista	1800116	DAc	Membro
TASSIA LAINÉ FERREIRA MOURA	Enfermeira	2340873	DAc	Membro
EDSON CARLOS A. MEDRADO	Coordenador Financeiro	1529378	DAp	Membro
KAMILA GONÇALVES RIOS	Assistente de Alunos	2379830	DAc	Membro
DUSTIN JUSTINIANO DE S. FONSECA	Assistente em Administração	1742412	DAc	Membro

MARCOS BRITO SILVA	Assistente em Administração	1875141	DAc	Membro
WILLDENEY KUHIM DA SILVA	Assistente de Aluno	2188360	DAc	Membro
MAELY NAILANE DOS S. DA SILVA	Discente	20170000842	-	Membro Titular
RIVIAN FIAMA LIMA DE OLIVEIRA	Discente	20183035818	-	Membro Titular
KHARYNA MARYANNE SILVA GILO	Discente	20160400079	-	Membro Suplente
GLEYDSON RODRIGUES M. FEITOSA	Discente	20170000539	-	Membro Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 29/07/2022 16:39:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 348931
Verificador: 4bc87f481b
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

PORTARIA 57/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2022

Homologa o resultado do Edital nº 10/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, e Editais de retificação nº 11 de 07/07/22 e nº 12 de 12/07/2022, referente à adesão ao programa de gestão do teletrabalho - regime parcial no âmbito do IF Baiano *Campus Senhor do Bonfim*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- **CAMPUS SENHOR DO BONFIM**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Edição 54, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990 e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11/03/2022 e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- **O teor do Edital nº 10/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, e Editais de retificação nº 11 de 07/07/22 e nº 12 de 12/07/2022,**
- **A lista SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2022, que versa sobre a homologação do resultado final do Programa de Gestão do Teletrabalho IF Baiano - Regime Parcial Docente/TAE, Campus Senhor do Bonfim**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Edital nº 10/2022 - SBF-GAB/SBF-DG/RET/IFBAIANO, referente à adesão ao programa de gestão do teletrabalho - regime parcial no âmbito do IF Baiano *Campus Senhor do Bonfim*, conforme segue relação de servidores contemplados:

Setor	Perfil	Vagas (regime parcial)	Servidor
NAGP	01	01	<i>PATRICIA MOURA DOS SANTOS (1459357)</i>
NAGP	02	01	<i>ROGÉRIO LUIZ FERNANDES (2754903)</i>
DAP/Contabilidade	01	01	<i>ALBERTO SILVA ROCHA NETO (1745763)</i>
DAP/Engenharia	01	01	<i>ALEILSON VILAS BOAS DOS SANTOS (2005103)</i>
Coordenação Financeira e Contábil	01	01	<i>JOÃO JOSÉ ALEIXO (1216364)</i>
Núcleo de Licitação	02	01	<i>JESSIVAL LOPES DA SILVA SANTOS (1745424)</i>
Núcleo de Contratos	02	01	<i>MIRIAM BATISTA DA SILVA (1529495)</i>
Núcleo de Contratos	01	01	<i>FÁBIO JOSÉ DE LIMA (2035749)</i>
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	02	01	<i>TIAGO ROBERTO VILELA GRISI (1673713)</i>
NGTI	02	01	<i>JOSENILDO DA SILVA LIMA (1983434)</i>

CGE/Docente	01	55	AUDA RIBEIRO SILVA (2350377) GLEICE VALERIA PACHECO GOMES (1785990) JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM (2373895) KARINE HOJO REBOUCAS (1879837) LARISSA SILVA SOUZA (1941403)
CSL/Patrimônio e Comunicação	02	01	<i>WELDISON RIBEIRO DOS SANTOS (3067283)</i>
SRA	01	03	JIGRIOLA DUARTE DOS SANTOS (2060347) LENI NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA (1248209) PATRIC EVERTON DA SILVA NASCIMENTO (2060149)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 29/07/2022 16:53:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 347750
Verificador: 1659787e5a
Código de Autenticação:



Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, SENHOR DO BONFIM / BA, CEP 48970-000

Fone: (74) 3542-4000

CAMPUS SENHOR DO BONFIM (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)								
							Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte												
000500/22	JOAO LUIS ALMEIDA FEITOSA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/07/2022	16/07/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	895,46	0,00	895,46								
							16/07/2022	16/07/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00									
Sub-Total												3,5	1.089,39	0,00	1.089,39								
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.026,93								
000514/22	LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/07/2022	16/07/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	895,46	0,00	895,46								
							16/07/2022	16/07/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00									
Sub-Total												3,5	1.089,39	0,00	1.089,39								
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.026,93								
000517/22	KARINE HOJO REBOUCAS	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/07/2022	06/08/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Bento Gonçalves (RS)	Aéreo	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40								
							06/08/2022	06/08/2022	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Aéreo	0,5	150,45	0,00	150,45								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00									
Sub-Total												6,5	1.955,85	0,00	1.955,85								
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		368,85	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.682,00								
000559/22	EDSON FERNANDES DA SILVA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2022	29/07/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Petrópolis (RJ)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30								
							29/07/2022	29/07/2022	Petrópolis (RJ)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00									
Sub-Total												7,5	2.256,75	0,00	2.256,75								
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.131,83								
000567/22	FABIANO LIMA SILVA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/07/2022	25/07/2022	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00								
							25/07/2022	25/07/2022	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00									
Sub-Total												0,5	170,51	0,00	170,51								
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			149,69								
Sub-Total Geral												21,5	6.561,89	0,00	6.561,89								
Total (R\$)															6.017,38								